

PUBLICADO

Extrema, 29 / 05 / 19

DECRETO Nº 3.552

DE 29 DE MAIO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2019, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100251.015.44905100000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.015 - Investimentos
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 200.000,00

Ficha 0000002 **Dotação** 01001001.0103100251.015.44905200000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.015 - Investimentos
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 200 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 600.000,00

Ficha 0000018 **Dotação** 01001001.0103100252.055.33903000000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 200 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor R\$ 200.000,00





PREFEITURA DE

EXTREMA

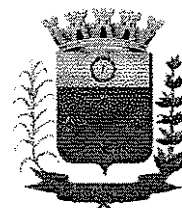
Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Ficha 0000023 **Dotação** 01001001.0103100252.055.33903900000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro de 2018 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

